

a execução dos ditos trabalhos, que correrão por conta da Sub-Prefeitura de Cascares, pela verba "Obras Publicas".

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

São João da Boa Vista, 15 de março de 1904.

Dr. José Procopio de Andrade Jr.
 José Andrade

Resolução de 15 de março de 1904.

Nº 216

Autoriza o prefeito municipal a construir uma ponte sobre o córrego São João a' rua Benjamin Constant.

O doutor José Procopio de Andrade Junior, prefeito municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.

Fico sabendo que a Câmara Municipal decretou em favor da seguinte resolução:

Artigo 1º — O prefeito municipal fica autorizado a construir uma pequena ponte sobre o córrego São João, no ponto em que este atravessa a rua Benjamin Constant.

Artigo 2º — O prefeito fará as necessárias operações de crédito, para a execução desse

serviço, que correrá pela verba "Obras Públicas".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 15 de março de 1924.
Dr. José Procopio de Andrade Junior.
José Andrade.

Resolução de 31 de março de 1924.

N.º 17

Autoriza o prefeito municipal a empregar a quantia de 5.000\$000 em melhoramentos na estrada do Mirante.

O doutor José Procopio de Andrade Junior, prefeito municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanção a seguinte resolução:

Art. 1º O prefeito municipal fica autorizado a empregar, em melhoramentos na estrada que vai desta cidade ao Mirante, a quantia de cinco contos de reis, da verba orçamentaria de nove contos de reis, votada pelo Congresso Estadual, como auxílio para a conservação de estradas de rodagem neste município, no corrente exercício.